



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JAPIRA
CMS/JP
ESTADO DO PARANÁ**

Resolução nº 002/2015

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 617 de 16/12/91.

CONSIDERANDO:

A deliberação da Plenária realizada em 26 de fevereiro de 2015;

A ATA nº61/2015 da Reunião do Conselho Municipal de Saúde – CMS de 26 de fevereiro de 2015, referente à Prestação de Contas e Atividades Realizadas Através do Fundo Municipal de Saúde de Japira do 3º (Terceiro) Quadrimestre de 2014;

As prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus membros efetivos à Prestação de Contas e Atividades Realizadas Através do Fundo Municipal de Saúde de Japira, referente ao 3º (Terceiro) Quadrimestre de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japira, 09 de março de 2015.

Danieli de Melo Oliveira
Presidente do CMS/JP

Homologo a Resolução CMS/JP nº 002/15 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Lucimara de Souza Cogo
Secretaria de Saúde